



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:**

Câmara Municipal de Curionópolis

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:**

**MAGNO ARAUJO SANTOS** - Presidente da Câmara Municipal

**1. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL QUE PROMOVERÁ CURSO FORMAÇÃO PARA AGENTES DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PREGOEIRO) COM FOCO EM: LICITAÇÕES E CONTRATOS DE ACORDO COM A NOVA LEI 14.133/2021.

**2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:**

**2.1. Forma Sugerida:** Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação.

**2.2. Base Legal de Regulamentação:** O DFD está regulamentado pela Resolução Municipal n.º 02, de 18 de abril de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Curionópolis, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A presente expectativa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL QUE PROMOVERÁ CURSO FORMAÇÃO PARA AGENTES DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PREGOEIRO) COM FOCO EM: LICITAÇÕES E CONTRATOS DE ACORDO COM A NOVA LEI 14.133/2021 surgiram à necessidade da Capacitação e atualização profissional do servidor. O surgimento de um novo regime jurídico das licitações e contratos certamente provoca apreensão e insegurança naqueles que têm como atribuição legal conduzir o processo de contratação pública, sobretudo porque sobre seus atos e decisões recaem responsabilidades pela correta gestão dos recursos públicos.

A Nova Lei trouxe muitas inovações, possibilitando certa margem de discricionariedade na modelagem das contratações públicas, inaugurando novos institutos e novas modalidades licitatórias, trazendo muitas inovações, ferramentas, novas responsabilidades e competências para os agentes públicos. Por essa razão, a permanente capacitação dos agentes públicos envolvidos no processo de contratação administrativa constitui a única forma eficaz de prevenir falhas ou erros, bem como oferece aos responsáveis subsídios técnicos necessários para a realização das suas diversas funções. Portanto, todas essas mudanças geraram e ainda gerarão alterações sensíveis no modus operandi e nas práticas do quem atua no ramo. Conhecer a fundo a



nova lei e dominá-la é condição sine qua non para hoje e para o amanhã.

A contratação de uma empresa de notória especialização e natureza singular para promover CURSO FORMAÇÃO PARA AGENTES DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PREGOEIRO) COM FOCO EM: LICITAÇÕES E CONTRATOS DE ACORDO COM A NOVA LEI 14.133/2021 nos dias 19 a 21 de junho de 2024 é justificada por diversos motivos fundamentais:

- 1. Expertise Especializada:** A empresa possui um histórico comprovado de conhecimento e experiência na área de licitações e contratos, demonstrando competência e profissionalismo na organização de eventos educacionais similares.
- 2. Atualização Necessária:** A nova Lei de Licitações e Contratos 14.33/2021 traz importantes alterações e atualizações em relação à legislação anterior, exigindo um entendimento preciso e atualizado por parte dos profissionais envolvidos com licitações e contratos. A contratação da empresa especializada garante que os participantes recebam informações precisas e atualizadas sobre as mudanças legislativas.
- 3. Qualidade do Evento:** A reputação da empresa garante a qualidade do evento, incluindo a seleção de palestrantes renomados e a disponibilização de materiais de apoio de alta qualidade. Isso contribui para uma experiência de aprendizado enriquecedora e eficaz para os participantes.
- 4. Eficiência na Organização:** A empresa especializada possui os recursos e a expertise necessários para garantir a eficiência na organização do evento, desde o planejamento até a execução. Isso inclui a logística, o gerenciamento de inscrições, a infraestrutura técnica, entre outros aspectos, garantindo o sucesso do evento.
- 5. Cumprimento de Prazos e Metas:** Ao contratar uma empresa de notória especialização, há uma maior segurança quanto ao cumprimento dos prazos e metas estabelecidos para a realização do evento. Isso assegura que os participantes tenham acesso às informações necessárias no momento oportuno.

Portanto, a contratação de uma empresa de notória especialização e natureza singular para promover CURSO FORMAÇÃO PARA AGENTES DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PREGOEIRO) COM FOCO EM: LICITAÇÕES E CONTRATOS DE ACORDO COM A NOVA LEI 14.133/2021 é essencial para garantir a qualidade, atualização e eficiência do evento, atendendo às necessidades dos participantes e contribuindo para o aprimoramento dos profissionais envolvidos nessa área.

#### 4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativo do item está encartado na Solicitação de Despesa em anexo.



**5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos da Resolução Municipal n.º 02, de 18 de abril de 2024.

**6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

**7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:**

Considerando a inviabilidade de competição, deverá ser solicitado da empresa a ser contratada a comprovação dos preços praticados em contratos semelhantes à proposta enviada à Câmara Municipal de Curionópolis correspondente ao valor de **R\$ 2.990,00 (Dois mil, novecentos e noventa reais)**, podendo **em casos excepcionais**, a averiguação dos preços em sítios eletrônicos de Órgãos que detenham objeto similar ao contratado.

**8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:**

A Prestação do Serviço do objeto deste será no HOTEL PRINCESA LOUÇÃ - Av. Presidente Vargas, nº 882 - Campina, Belém – PA.

**9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

O membro foi designado, nomeado e empossado por meio da Portaria nº 015/2024-CMC, de 03 de junho de 2024, a seguir identificado:

**NOME:** JOSE VANDERLEI BARBOSA

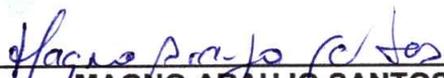
**MATRÍCULA:** 44;

**10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:**

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, solicito brevidade das providências pela Equipe de Planejamento, o procedimento de contratação da empresa conforme Proposta em Anexo.

CURIONÓPOLIS – PA, 04 de junho de 2024.

  
MAGNO ARAUJO SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal